



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 104 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 4055 /2013

EM 06 / 11 / 2013

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2013	
ACEITO EM	/	/2013	
APROVADO EM	/	/2013	
REJEITADO EM	/	/2013	
ARQUIVO			


EMENTA:

“DENOMINA DE SIDNEI COLÔNIA CUNHA, CHINESINHO, UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.

Art. 1º Fica denominada de **SIDNEI COLÔNIA CUNHA, CHINESINHO**, uma via pública do município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2013.


Ver. Thiago Pires Gonçalves -THIAGUINHO
PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV _____/2013

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2013

EM ____/____/____

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2013	
ACEITO EM	/	/2013	
APROVADO EM	/	/2013	
REJEITADO EM	/	/2013	
ARQUIVO			

JUSTIFICATIVA: Chinesinho é o apelido de Sidney Colônia Cunha, um rio-grandino que mudou a história de clubes como Inter e Palmeiras e foi um dos primeiros jogadores de futebol a fazer carreira na Itália e Estados Unidos. Foi protagonista da maior transação da história de um time do interior para Porto Alegre até então, quando Chinesinho foi do Rio-Grandense para o Internacional, que posteriormente o vendeu para o Palmeiras. Atuando pelo clube paulista chegou inclusive a seleção brasileira de futebol. Chinesinho foi vendido por uma quantia bem alta para a Inter de Milão. Com o dinheiro embolsado o Palmeiras reformou o estádio inteiro e contratou oito jogadores. Já na Itália, Chinesinho não atuou pela Inter, pois as vagas para estrangeiros estavam preenchidas, logo se transferiu para o Modena. No ano seguinte, foi para o Catania, na Sicília. Dois anos depois do Catania, a Juventus, maior campeã da Itália, tornou-se o novo clube de Chinesinho. Pelo alvinegro de Turim, conquistou o campeonato italiano de 1966/1967. Depois foi para o Vicenza. Já com 38 anos, Chinesinho foi para o Cosmos, de Nova Iorque, pouco antes de Pelé, Carlos Alberto e Beckenbauer. Após isso, iniciou a carreira de olheiro e treinador. Como treinador, descobriu para o mundo um dos maiores carrascos brasileiros: Paolo Rossi. Além dele, Roberto Baggio e Luca Toni também foram achados por Chinesinho. Como treinador, passou por Vicenza, Forlì e Foggia, da Itália. Na Arábia Saudita comandou o Al-Ittihad e no Brasil trabalhou no Palmeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4055/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador F. L. Santos

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

obs: Solicito cópia Atestado de Óbito

[Handwritten Signature]
12-11-2013



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 4055/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de maio de 2014

.....
 Presidente

.....
 Vice-Presidente

.....
 Secretário

.....
 Membro

.....
 Membro



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SIDNEI CUNHA

MATRÍCULA:
1008830155 2011 4 00004 194 0001123 49

SEXO: Masculino. COR: Branca. ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com setenta e seis (76) anos de idade.

NATURALIDADE: Rio Grande-RS. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CIRG 1.044.680-1 SSP/SP. ELEITOR: Não.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Rubens Soares da Cunha e Ibraima Colonia Cunha. Residente e domiciliado na Rua Santa Vitória nº 315, Cassino, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezesseis de abril de dois mil e onze, as 07h00min. DIA: 16. MÊS: 04. ANO: 2011.

LOCAL DE FALECIMENTO: Em domicílio na Rua Santa Vitória nº 315, Cassino, Rio Grande-RS.

CAUSA DA MORTE: Falência Múltipla de Órgãos, Parada Cardio Respiratória (natural).

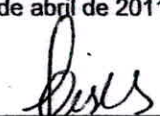
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Crematório Metropolitano Cristo Rei de São Leopoldo-RS. DECLARANTE: Marylene Dionello Cunha.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Alexandre dos Santos Faria, CRM 14428 e Marcos Henrique Mattos de Sa, CRM 14428.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Nascido no dia primeiro de janeiro de um mil novecentos e trinta e cinco. Era atleta profissional aposentado. Tinha como cônjuge Marylene Dionello Cunha. Deixou um filho: Sidney Dionello Cunha, com 49 anos de idade. Não deixou bens.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO CASSINO
Leticia dos Santos Harlacher
Rio Grande-RS
Av. Rio Grande, 550
CEP: 96.205-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande-RS, 16 de abril de 2011.


Lais Carvalho Albuquerque
Escrevente Autorizada

Emolumentos: *nihil*, selo digital: 0489.03.1100004.00034

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1223/14
Proc. 4055/2013

Rio Grande, 1º de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Denomina de Sidnei Colônia Cunha, Chinesinho, uma via pública do município.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DENOMINA DE SIDNEI COLÔNIA
CUNHA, CHINESINHO, UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º – Fica denominado de Sidnei Colônia Cunha, Chinesinho, uma via pública do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.743 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE SIDNEI
COLÔNIA CUNHA,
CHINESINHO, UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Sidnei Colônia Cunha, Chinesinho, uma via pública do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9292

PROCESSO Nº 4055/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	ENFERMEIRO EDISON LEMOS	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
17	JOEL DE ÁVILA	✓		
18	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO			
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	16		